



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

Proposta de Lei 151/XII

**Procede à primeira alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2013,
aprovada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro**

**Substitui proposta de alteração anteriormente indicada para o Artigo 51.º, da Lei n.º
66-B/2012**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do Artigo 144.º, da Lei n.º
66-B/2012, prevista no Artigo 2.º da Proposta de Lei:

Artigo 2.º

Alteração à Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

Os artigos 3.º, 11.º, 51.º, 119.º, 124.º, 131.º, **144.º**, 143.º, 148.º e 194.º da Lei n.º 66-
B/2012, de 31 de dezembro, passam a ter a seguinte redação

«Artigo 144º

Transporte Gratuito

1- [...].

2- [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) Os trabalhadores, reformados e respectivos familiares, das empresas transportadoras, das gestoras da infraestrutura respectiva ou das suas participadas, cujo direito decorra da aplicação dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e contratos de trabalho.

3- [...].»

As Deputadas e os Deputados,